EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2018

Dispõe sobre Supressão do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº. 007/18, que Dispõe sobre "a criação do Fundo Municipal de Agricultura e regulariza a realização de serviços a particulares com maquinas, equipamentos e implementos pertencente ao patrimônio da Secretaria de Agricultura, dentro do Perímetro do Município e estabelece valores e forma de cobrança, e dá outras providências".

Art. 1°. Fica através dessa emenda supressiva, suprimido na sua totalidade o artigo 3º, do Projeto de Lei Complementar nº 007/2018.

[...]

~~**Art. 3º.** Fica instituído a taxa de elaboração de projeto que servirá de fonte de recursos do Fundo Municipal de Agricultura em valor ou percentual definido em convênios com empresas ou instituição de financiamento de créditos.~~

Art. 3º. [Suprimido]

Art. 2º. Esta Emenda Supressiva entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 26 de novembro de 2018.

Fredson Almeida Lopes
Vereador PSDB

Rusbimário Queiros Silva
Vereador PODE

Vilson Alves dos Santos
Vereador SD

Sidney de Sousa Filho
Vereador PATRIOTA

Sebastião Leite de Carvalho
Vereador PSB